

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO n. 7248612 – **autos n. 5682123-97.2025.08.09.0007 - tendo** como promovente: MARINETH COSTA LOMBARDO, e promovido: CASA COURO COMERCIAL DE COUROPES LTDA e MIRIAN DENISE V. DE OLIVEIRA, e aí sendo às 10:30 horas, nós Oficiais de Justiça Avaliadores Judiciais, abaixo assinados, procedemos a AVALIAÇÃO do bem, conforme abaixo segue:

BEM: IMÓVEL: Um Apartamento sob nº 702, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CANDEIAS", contendo: sala de estar/jantar, varanda; circulação; 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte; banheiro social; copa/cozinha; área de serviços; dependência completa de empregada, acesso social e de serviço: com área total de: 155,1094m²., medindo: 105,66m²., de área privativa e 49,4494m²., de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de: 27.6091m²., ou 3,0800%., da área do lote de nº 15:16, da Quadra 578, sito à Rua C-254 e Rua C-248, Bairro Nova Suíça, nesta capital, com 896,40m². Registrado sob a matrícula nº 111.064 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goiânia.

MÉTODO: O método usado na avaliação, foi o método de avaliação indireta e comparativo de mercado de imóveis da região, relativos a imóveis de características ou valores semelhantes, considerando estado de conservação, área total e localização, o qual portanto é AVALIADO pelo quantitativo estimado -de **R\$:750.000,00 (Setecentos e cinquenta milum hum reais)**.

Realizado a AVALIAÇÃO, e nada mais havendo para constar, lavrou-se o presente auto que vai assinado nós Oficiais de Justiça Avaliadores Judiciais, dando fé para que surta seus efeitos legais. Deixamos de proceder a INTIMAÇÃO da parte promovente, uma vez que em todas as diligências o apartamento estava fechado, sendo que por final falamos coma sra. VANIA – FUNCIONÁRIA DO CONDOMINIO, a qual nada soube informar sobre a sra. MIRIAN DENISE V. DE OLIVEIRA.

ROSMERIE ROSA DA S. MARTINS

Oficial de Justiça 572

CLÁUDIO MARQUES DA SILVA

Oficial de Justiça 197

